

não docente de todas as Escolas Superiores que integram o Instituto Politécnico da Guarda: Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto (ESECD), Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), Escola de Saúde (ESS) e Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESTH) — assim como a todas as Escolas Superiores que venham a ser criadas no IPG.

2 — A todas as formações ministradas no IPG que sejam conducentes a um grau de ensino superior.

Artigo 4.º

Candidatura aos Programas de Mobilidade

1 — Os Programas de mobilidade internacional oferecem aos estudantes a possibilidade de efetuar um período de Estudos/Estágio, com pleno reconhecimento académico, com uma duração mínima de três meses e máxima de um ano letivo completo, numa instituição de outro país elegível para estes Programas.

2 — Podem candidatar-se a estes programas de mobilidade os estudantes que:

- a) Estejam regularmente inscritos num curso ministrado na sua Instituição de ensino;
- b) Tenham frequentado pelo menos um ano no ensino superior;
- c) Nunca tenham beneficiado de bolsas de mobilidade internacional;

3 — Os estudantes interessados em participar em qualquer dos Programas de mobilidade internacional deverão entregar a sua candidatura no GMC, de acordo com as datas definidas para tal, as quais são oportunamente divulgadas no link de apresentação do Gabinete, no sítio da instituição.

4 — Na seleção dos estudantes, os fluxos de mobilidade serão distribuídos equitativamente pelas Escolas do IPG, sendo que:

- a) 50 % dos fluxos de mobilidade aprovados anualmente serão atribuídos a estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social;
- b) 50 % dos fluxos de mobilidade aprovados anualmente serão atribuídos aos restantes alunos.

5 — Em cada contingente os estudantes serão seriados de acordo com o seguinte critério:

$$C = \text{ECTS ap} \times \text{ECTSce} \times \text{CMed}$$

em que:

- C — Classificação ponderada;
- ECTS ap — Somatório dos ECTS das UC em que o estudante obteve aprovação até ao fim do semestre anterior à candidatura;
- ECTSce — Somatório dos ECTS do ciclo de estudos;
- CMed — Classificação média das UC aprovadas até ao fim do semestre anterior à candidatura, arredondada até às centésimas.

6 — Em caso de empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Média da classificação das UC obtidas até ao semestre anterior ao da candidatura, arredondada às centésimas;
- b) Ano de matrícula, preferindo os estudantes do último ano curricular do respetivo ciclo de estudos.

7 — Serão ainda tidos em conta os seguintes fatores:

- a) Competência linguística numa língua estrangeira, nomeadamente a inglesa;
- b) Grau de motivação e capacidade de adaptação.

8 — No caso de persistirem fluxos de mobilidade por preencher numa Escola e ou contingente, aplicam-se os seguintes critérios de reversão de fluxos:

- a) Os fluxos não ocupados numa Escola/contingente reverterão para outro contingente na mesma Escola.
- b) Os fluxos não ocupados numa Escola reverterão para uma outra Escola, aplicando-se neste caso os critérios de seriação previstos no n.º 5.»

deve ler-se:

«Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se a todas as deslocações fora do território nacional ao abrigo de programas internacionais de mobilidade e estão abrangidos todos os estudantes, pessoal docente e não docente de todas as Escolas Superiores que integram o Instituto Politécnico da Guarda: Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto (ESECD), Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG),

Escola de Saúde (ESS) e Escola Superior de Turismo e Hotelaria (ESTH) — assim como a todas as Escolas Superiores que venham a ser criadas no IPG.

2 — A todas as formações ministradas no IPG que sejam conducentes a um grau de ensino superior.

Artigo 4.º

Candidatura aos programas de mobilidade

1 — Os programas de mobilidade internacional oferecem aos estudantes a possibilidade de efetuar um período de estudos/estágio, com pleno reconhecimento académico, com uma duração mínima de três meses e máxima de um ano letivo completo, numa instituição de outro país elegível para estes programas.

2 — Podem candidatar-se a estes programas de mobilidade os estudantes que:

- a) Estejam regularmente inscritos num curso ministrado na sua instituição de ensino;
- b) Tenham frequentado pelo menos um ano no ensino superior;
- c) Nunca tenham beneficiado de bolsas de mobilidade internacional.

3 — Os estudantes interessados em participar em qualquer dos programas de mobilidade internacional deverão entregar a sua candidatura no GMC, de acordo com as datas definidas para tal, as quais são oportunamente divulgadas no link de apresentação do Gabinete, no sítio da instituição.

4 — Na seleção dos estudantes, os fluxos de mobilidade serão distribuídos equitativamente pelas Escolas do IPG, sendo que:

- a) 50 % dos fluxos de mobilidade aprovados anualmente serão atribuídos a estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social;
- b) 50 % dos fluxos de mobilidade aprovados anualmente serão atribuídos aos restantes alunos.

5 — Em cada contingente os estudantes serão seriados de acordo com o seguinte critério:

$$C = \frac{\sum \text{ECTS ap}}{\sum \text{ECTS ce}} \times \text{CMed}$$

em que:

- C — classificação ponderada;
- $\sum \text{ECTS ap}$ — somatório dos ECTS das UC em que o estudante obteve aprovação até ao fim do semestre anterior à candidatura;
- $\sum \text{ECTS ce}$ — somatório dos ECTS do ciclo de estudos;
- CMed — classificação média das UC aprovadas até ao fim do semestre anterior à candidatura, arredondada até às centésimas.

6 — Em caso de empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Média da classificação das UC obtidas até ao semestre anterior ao da candidatura, arredondada às centésimas;
- b) Ano de matrícula, preferindo os estudantes do último ano curricular do respetivo ciclo de estudos.

7 — Serão ainda tidos em conta os seguintes fatores:

- a) Competência linguística numa língua estrangeira, nomeadamente a inglesa;
- b) Grau de motivação e capacidade de adaptação.

8 — No caso de persistirem fluxos de mobilidade por preencher numa Escola e ou contingente, aplicam-se os seguintes critérios de reversão de fluxos:

- a) Os fluxos não ocupados numa Escola/contingente reverterão para outro contingente na mesma Escola.
- b) Os fluxos não ocupados numa Escola reverterão para uma outra Escola, aplicando-se neste caso os critérios de seriação previstos no n.º 5.»

6 de março de 2014. — O Presidente, *Constantino Mendes Rei*.

207667683

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 3953/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26.11.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por

tempo determinado com Luís Filipe Gonçalves Mendes com a categoria de Assistente Convitada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial de 30 %, no período de 23.09.2013 a 31.08.2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

28.02.2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207666735

Despacho (extrato) n.º 3954/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de fevereiro de 2014, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Rui Daniel Oliveira Sobral, com a categoria de assistente convidado em regime de tempo parcial, 35 %, na Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

3 de março de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207668736

Despacho (extrato) n.º 3955/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de fevereiro de 2014, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Rui Manuel de Moura Afonso Assunção, com a categoria de assistente convidado em regime de tempo parcial, 15 %, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2014.

3 de março de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207668688

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho n.º 3956/2014

Por despacho do presidente do Instituto Superior Politécnico de Lisboa, de 21 de novembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sem período experimental, ao licenciado Luís Carlos Vaz Tecedeiro, como professor adjunto, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, sendo remunerado pelo escalão 4, índice 225, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 24 de julho de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de março de 2014. — O Presidente do ISEL, *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*, professor coordenador c/agregação.

207669068

Despacho n.º 3957/2014

Por despacho do presidente do Instituto Superior Politécnico de Lisboa, de 2 de fevereiro de 2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, à Doutora Maria Idália da Silva Gomes, como professora adjunta, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de março de 2014. — O Presidente do ISEL, *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*, professor coordenador c/agregação.

207669108

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 3958/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 13 de dezembro de 2012, foi autorizada a renovação da comissão de serviço de Dina Maria Gomes Rocha no cargo de diretora da Unidade Biblioteca do Instituto, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2013.

5 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207669043

Despacho (extrato) n.º 3959/2014

Por despacho do Diretor da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, de 26 de abril de 2012, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Martins Nogueira no cargo de Secretária da Escola, pelo período de 3 anos com efeitos a partir de 16 de julho de 2012.

5 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207666621

Despacho (extrato) n.º 3960/2014

Ao abrigo do artigo 37.º/1/d) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que por despacho de 16-11-2013, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a rescisão por mútuo acordo do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Maria Arlete Pereira Miranda com a categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Escola Superior Agrária, deste Instituto, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013, por acordo celebrado ao abrigo do artigo 255.º da Lei n.º 59/2008 (RCTFP) de 11 de setembro, atualizada, conjugado com a Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

5 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207665658

Despacho (extrato) n.º 3961/2014

Por despacho do diretor da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, de 24 de fevereiro de 2014, foi Rodrigo Nuno Neves Manzoni de Sequeira nomeado para o cargo de secretário da Escola, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de março de 2014.

Anexa-se síntese curricular do nomeado.

6 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Síntese curricular

Identificação:

Nome: Rodrigo Nuno Neves Manzoni de Sequeira;
Data de nascimento: 22 de dezembro 1975;
Naturalidade: Santarém.

Formação académica:

Diploma de estudos avançados (doutorando) — Informação e Comunicação em Plataformas Digitais, pela Universidade de Aveiro e Universidade do Porto (2011);

Mestre em Educação e Comunicação Multimédia, pelo IPS — Escola Superior de Educação (2009);

Licenciado em Gestão de Empresas, pelo ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração (2005).

Formação profissional:

Horizonte 2020: Aspetos legais e Financeiros |FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2013);

Monitorização Programas Intensivos 2013 — Agência Nacional PROALV (2013)

Gestão Documental na Administração Pública — APDSI — Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (2012);

Gestão e Avaliação de Projetos — |IPS — Unidade de Formação Pós-Secundária e Profissional (2012);

Gestão Documental e Melhoria Contínua nas Organizações — BAD — Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (2012);

Monitorização de Parcerias GRUNDTVIG 2012 — Agência Nacional PROALV (2012);

Informação e Comunicação em Plataformas Digitais — Summer Doctoral Consortium — |Universidade de Aveiro (2012);

Congresso Investigação e Desenvolvimento no IPS|UIIPS (2011);
Workshop webQDA — Software de Análise Qualitativa — Universidade de Aveiro (2011);

Especialização em Programa Avançado em Gestão de Projetos — INA — Instituto Nacional de Administração, I. P. (2010);

Planeamento e Controlo de Projetos — INA — Instituto Nacional de Administração, I. P. (2010);

Análise de Dados com SPSS|IPS — Escola Superior de Gestão e Tecnologia (2009);